



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 030 /2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e a sociedade empresarial **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob nº 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, **MARTA AMORIM**, portadora do CPF nº 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 10.953/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 12/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2122.ª Reunião, realizada em 13/03/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, com fulcro art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 será de R\$ 100.497,06 (cem mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), sendo certo que o valor estimado anual deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 1.205.964,72 (um milhão e duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



1/2



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização – SUPINF.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 e em seus Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ

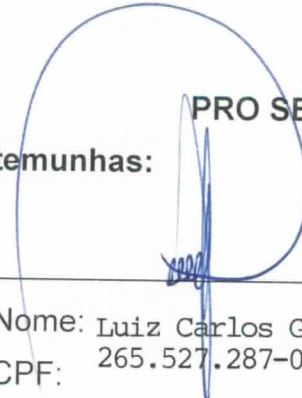


MARTA AMORIM
Sócia-Administradora

PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA


Testemunhas:

1)



Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)



Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa
CPF: 129.345.137-18



2/2